

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 1 9 8 4.

APROVADO

discussão

Em 21/08/9

EXPE

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º) = Fica concedida uma subvenção na importância de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta 'mil cruzeiros) a favor da "SOCIEDADE MUSICAL 13 DE NOVEMBRO", Entidade Cultural com sede neste Município.

ARTIGO 2º) = As despesas decorrentes da presente Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Divisão de Cultura, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação se necessá 'rio for.

ARTIGO 3º) = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 27 DE MARÇO DE 1984 .

ALAIR FRANCISCO CORRÊA. Prefeito Municipal.

RSS/mfr.